Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 1989 de 070111

L E I №. 8281/10 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina a Rua 01 do Residencial Frei Galvão, de Rua das Marulas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 01 do Residencial Frei Galvão, de Rua das Marulas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo Secretária de Planejamento Urbano

> Anderson Farias Ferreira Secretário de Transportes

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

L. 8281/10

PI 106051-1/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 483/10 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)